

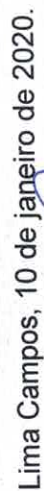
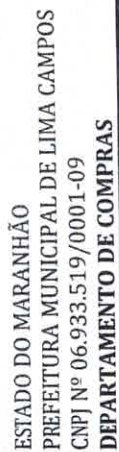


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Ata da Prefeitura de Trizidela do Vale	BANCO DE PREÇOS (Média do Preço praticado pela Administração Pública)	Ata de Registro da Prefeitura de Porto Franco	Empresa 01	MEDIA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL									
1	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	Unid.	400	R\$ 87,00	R\$ 86,90	R\$ 84,00	R\$ 85,00	R\$ 85,73	R\$ 34.292,00
2	BOTIJÃO COMPLETO P13-GLP - Especificação: Vasilhames de Botijão de Gás capacidade para 13kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	Unid.	100	-	R\$ 177,30	R\$ 199,00	R\$ 210,00	R\$ 195,43	R\$ 19.543,00
PROGRAMA VALE GÁS									
3	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição	Unid.	10.000	R\$ 87,00	R\$ 86,90	R\$ 84,00	R\$ 85,00	R\$ 85,73	R\$ 857.300,00

[illegible]

Marcio Mourao Alves de Meneses
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para a Administração em Geral e para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: FLAVIA SOUSA BARRETO			
ENDEREÇO COMPLETO: JOCA MATA			
CEP: 65728-000	BAIRRO/DISTRITO: Centro	MUNICÍPIO/UF: LIMA CAMPOS	
CNPJ: 25083285/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124962670	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5264-7	
E-MAIL: distribuidorabarreto2016@hotmail.com		(DDD) TELEFONE: (99) 982023715	
CIENTE EM: 10/01/2020. Flávia Sousa Barreto Nome: C.I. nº: 22583862002-8 CPF nº: 014.794623-90		CARIMBO CNPJ Distribuidora Barreto's CNPJ: 25.083.285/0001-00 Flávia Sousa Barreto	



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para a Administração em Geral e para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: compras@limacampos.ma.gov.br.

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			
1	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	Unid.	400
2	VASILHAME DE BOTIJÃO COMPLETO P13-GLP - Especificação: Vasilhames de Botijão de Gás capacidade para 13kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	Unid.	100
PROGRAMA VALE GÁS			
3	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	Unid.	10.000



O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.

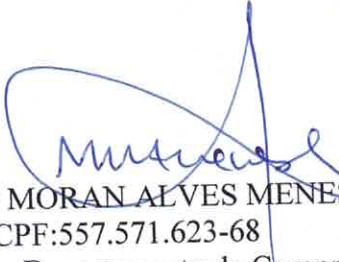
Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 06/01/2020.



MARCIO MORAN ALVES MENESES
CPF:557.571.623-68
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 0000143/2017



ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para a Administração em Geral e para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018.

MÊS BASE: Janeiro/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: FLAVIA SOUSA BARRETO
CNPJ nº: 25083285/0001-00
Endereço: R- JOCA MOTA
Cidade: LIMA CAMPOS Estado: MA
E-mail: distribuidorabarreto2016@hotmail.com Telefone: (99) 982023715

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Flávia Sousa Barreto
Cédula de Identidade nº: 22583862002-8 Órgão emissor: SSP-MA
CPF nº 014 794 623-90 E-mail: distribuidorabarreto2016@hotmail.com
Cargo/função que exerce na empresa: ☒ Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 10/01/2020.
Assinatura/rubrica do responsável: [Assinatura]

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL				
1	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	Unid.	400	85,00
2	VASILHAME DE BOTIJÃO COMPLETO P13-GLP - Especificação: Vasilhames de Botijão de Gás capacidade para 13kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma	Unid.	100	210,00



	explosão do vasilhame.			
	PROGRAMA VALE GÁS			
2	CARGA DE GÁS P13-GLP - Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	Unid.	10.000	85,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65728-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para a Administração em Geral e para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Lima Campos/MA, nos termos da Lei Municipal nº 746/2018, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone:

2. Representante emitiu a cotação

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ (.....).

5. Prazo de validade da cotação:

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 06/01/2020 16:21:05 (IP: 177.47.95.22)

GAS - GLP

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Quantidade	Total
1) botijão para gás	1	R\$ 86,90	1 Unidade	R\$ 86,90

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais s Campus Januária	NºPregão:332019 UASG:158378	10/01/2020 08:32:00	R\$ 86,90

2) Vasilhame de Gas	1	R\$ 177,30	1 Unidade	R\$ 177,30
---------------------	---	------------	-----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	NºPregão:462019 UASG:925007	04/11/2019 10:30:00	R\$ 177,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,30

Valor Global: R\$ 264,20

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: botijão para gás		R\$	86,90
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	botijão para gás, uso doméstico, capacidade cerca de 13 kg, acessórios com válvula e mecanismo de	0	
Preço Público 1: Preço do Fornecedor Vencedor			
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais s Campus			
Objeto:		R\$	86,90
Aquisição de gás de cozinha..			
Descrição: BOTIÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA			
Data: 10/01/2020 08:32:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: NºPregão:332019			
Lote/Item: / 1			
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br			
Quantidade: 50,00			
Unidade: Unidade			
UF: MG			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
20.537.890/0001-82	PAULO MACIEL SOBRINHO - EPP	R\$	86,90
Item 2: Vasilhame de Gas			
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Vasilhame de Gás	0	
Preço Público 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$	177,30
Órgão:			
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso			
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa			
Data: 04/11/2019 10:30:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: NºPregão:462019			
Lote/Item: / 5			

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: MT

jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme

Descrição: BOTIÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$	177,30



Prefeitura de
Porto Franco
Um novo tempo já começou

Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Praça da Bandeira, 10, Centro
65.970-000 - Porto Franco - MA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 04/2019
Processo Administrativo nº 122/2018
Pregão Presencial nº 04/2019 - Sistema de Registro de Preços

O Município de Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF: 540.346.204-04, com a intermediação da Secretaria Municipal de Administração, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 04/2019, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 122/2018, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado para atender a demanda operacional das Secretarias Municipais do Município de Porto Franco - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: M. F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - EPP		
CNPJ: 12.063.674/0001-14	FONE/FAX: 0800 280 33 19	
ENDEREÇO: RUA DOS TRABALHADORES, Nº 56, BOCA DA MATA, CEP: 65.917-143, IMPERATRIZ - MA		
E-MAIL: limagasnet@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MOISES LIMA ARAUJO		
CPF Nº: 924.748.703-00	RG Nº: 97.278.298-2	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3151	CONTA CORRENTE: 330-6

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg (cota de 75% destinada à disputa entre todos os interessados)	Recarga	1746	R\$ 84,00	R\$ 146.664,00
02	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás 13 kg	Vasilhame	216	R\$ 199,00	R\$ 42.984,00
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg.	Recarga	80	R\$ 294,00	R\$ 23.520,00
04	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de gás de 45 kg.	Vasilhame	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 216.118,00

O valor total estimado dos Itens é de R\$ 216.118,00 (Duzentos e dezesseis mil cento e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 122/2018 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 04/2019-CPL;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:



Prefeitura de
**Porto
Franco**
Um novo tempo já começou

Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Praça da Bandeira, 10, Centro
65.970-000 - Porto Franco - MA



- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.



Prefeitura de
Porto Franco
Um novo tempo já começou

Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Praça da Bandeira, 10, Centro
65.970-000 - Porto Franco - MA



6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos materiais que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;



Prefeitura de
**Porto
Franco**
Um novo tempo já começou

Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Praça da Bandeira, 10, Centro
65.970-000 - Porto Franco - MA



b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura de
Porto Franco
Um novo tempo já começou

Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Praça da Bandeira, 10, Centro
65.970-000 - Porto Franco - MA



11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, oferecer a Garantia de Execução, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento ou serviço, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de Porto Franco - MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



Prefeitura de
Porto Franco
Um novo tempo já começou

Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24
Praça da Bandeira, 10, Centro
65.970-000 - Porto Franco - MA



Porto Franco - MA, 08 de fevereiro de 2019.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA
Órgão Gerenciador

M.F. ARAUJO COMÉRCIO LTDA - EPP
MOISES LIMA ARAUJO
CPF.: 924.748.703-00
RG.: 97.278.298-2
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabryppa Dauranda S. Compello	Nome: Matthews Costa de Sousa
CPF: 053.822.653-64	CPF: 612476193-97



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0712001/2018
FLS. 444
Rub. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0712001/2018
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
DATA DA SESSÃO: 24/01/2019
HORÁRIO: 08h00min

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP

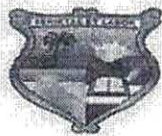
ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP.

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelado Aquisição de combustíveis automotivos, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhame para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA.

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 08h00min (oito horas), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, designada pela Portaria nº 02/2018-GP, datada de 03 de Janeiro de 2019, composta por: Felipe Pinheiro Nogueira (Pregoeiro), Francilene Nunes França de Santana (membro da equipe de apoio) e Antônio da Silva Amorim (membro da equipe de apoio), com a finalidade de apurar as propostas de preços e documentação dos interessados do Pregão Presencial nº 001/2019, objetivando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelado Aquisição de combustíveis automotivos, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhame para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA.** O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, no Jornal Imparcial, no site oficial do poder executivo (www.trizideladovale.ma.gov.br) e SACOP, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Pregoeiro informou aos presentes que o Edital ficou disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação para ser adquirido por quaisquer interessados. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro constatou a presença de 03 (três) licitantes no certame, as empresas: **L. A. DA SILVA MORAES**, CNPJ nº 02.557.276.0001-09, com sede na Rua Santo Antônio, nº 87, Centro, CEP: 65.727.000 - Trizidela do Vale - MA, **E. M. BEZERRA COMERCIO**, CNPJ nº 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, e **IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 00.736.632/0003-80, com sede na Rua da Salvação, nº 1421, Aeroporto, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, tendo no entanto decidido pela continuidade da licitação em vista a urgência na aquisição do objeto, uma vez que este Pregão foi devidamente publicado nas imprensas oficiais supracitadas, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. Continuando, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas presentes a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, conforme previsto no item 3 do Edital. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o Pregoeiro apresenta o Resultado do Credenciamento, conforme segue:

EMPRESAS E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS:

L. A. DA SILVA MORAES.....CNPJ: 02.557.276.0001-09
JOSÉ FERNANDO LIMA DE ARAÚJO.....CPF: 029.664.193-69



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0712001/2018
FLS. 445
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

E. M. BEZERRA COMERCIO.....CNPJ: 08.746.955/0001-02
ELDA MEDEIROS BEZERRA.....CPF: 254.157.783-49
IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA.....CNPJ: 00.736.632/0003-80
FRANCISCO SOUSA SILVA.....CPF: 012.641.203-03

Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram a disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitantes Presentes. O Pregoeiro informou aos licitantes que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes presentes. Os Documentos de Credenciamento das empresas foram devidamente analisados e confrontados com as exigências previstas no Edital, bem como todas as certidões via internet foram autenticadas conforme consta nos autos. Foi então dado prosseguimento à sessão. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e aos representantes das empresas licitantes que rubricassem os fechos do envelope nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes das empresas presentes, feito isso, passou-se a abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que os representantes das empresas licitantes e os membros da equipe de apoio rubricassem as propostas de preços apresentadas. O que foi feito. As propostas das licitantes presentes foram devidamente analisadas e confrontadas com as exigências previstas no item 5 do Edital. Após análise, o Pregoeiro apresenta o resultado da fase de propostas, conforme segue:

EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS PARA FASE DE LANCES:

L. A. DA SILVA MORAES.....CNPJ: 02.557.276.0001-09
E. M. BEZERRA COMERCIO.....CNPJ: 08.746.955/0001-02
IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA.....CNPJ: 00.736.632/0003-80

Anunciado o resultado aos licitantes presentes, o Pregoeiro consultou a todos quanto ao resultado da classificação de propostas apresentado, feito isso, foi dado prosseguimento à sessão com a fase de lances verbais e sucessivos entre as licitantes e o pregoeiro, conforme previstos no artigo 4º. Inciso VIII da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002. Foi dada a oportunidade para que as licitantes credenciadas apresentassem melhores preços, de forma verbal para os itens, conforme segue:

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

L. A. DA SILVA MORAES.....CNPJ: 02.557.276.0001-09
JOSÉ FERNANDO LIMA DE ARAÚJO.....CPF: 029.664.193-69
E. M. BEZERRA COMERCIO.....CNPJ: 08.746.955/0001-02
ELDA MEDEIROS BEZERRA.....CPF: 254.157.783-49
IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA.....CNPJ: 00.736.632/0003-80
FRANCISCO SOUSA SILVA.....CPF: 012.641.203-03

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA 1L



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 07.12001/2018
FLS. 446
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Quantidade: 510,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 13,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 12,500

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00002 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4

Quantidade: 460,000

Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 18,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 18,500

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00003 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5

Quantidade: 340,000

Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 19,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 19,000

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0712001/2018
FLS. 007
Pub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00004 - OLEO LUBRIFICANTE FLUÍDO AUTOMOTIVO (ATF TIPO A SUFIXO A)
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 22,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 22,000

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00005 - GRAXA DE MULTIPLAS AÇÕES COM SABÃO DE LÍTIO PONTO DE GOTA 19
0° NLGI2, 20KG
Quantidade: 390,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 29,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 29,000

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00006 - FLUÍDO DE FREIO DOT 4, 500ML
Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

[Handwritten signatures and marks]



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0712001/2018
FLS. 448
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 20,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 19,500

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00007 - ADITIVO PARA GASOLINA COMUM, 1000ML
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 19,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 19,000

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00008 - ADITIVO PARA OLEO DIESEL, 1000ML
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 19,600 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 19,200

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00009 - ADITIVO PARA RADIADORES 40°C + 125°C, 1000ML
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0712022/2018
FLS. 449
Pub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 18,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 E M BEZERRA COMÉRCIO - ME R\$ 18,000

Habilitação E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor E M BEZERRA COMÉRCIO - ME, Data: 24/01/2019

Item: 00010 - BOTIJÃO (vasilhame vazio)
Quantidade: 222,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00011 - GASOLINA COMUM (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)
Quantidade: 32.875,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 4,420 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 4,390

Habilitação L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Item: 00012 - OLEO DIESEL S10 (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)
Quantidade: 45.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0712001/20 48
FLS. 530
Pub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 3,580 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Habilitação L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Item: 00013 - OLEO DIESEL S-500 (COMUM) (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E E PP)

Quantidade: 31.500,000

Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 3,600 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 3,570

Habilitação L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Item: 00014 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) (COTA 25%)

Quantidade: 551,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00015 - GASOLINA COMUM

Quantidade: 98.625,000

Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0712001/2018
FLS. 551
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 4,420 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 4,390

Habilitação L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Item: 00016 - ÓLEO DIESEL S 10
Quantidade: 135.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 3,580 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Habilitação L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Item: 00017 - OLEO DIESEL S-500 (COMUM)
Quantidade: 94.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 3,600 *

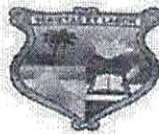
ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 L A DA SILVA MORAES - EPP R\$ 3,570

Habilitação L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor L A DA SILVA MORAES - EPP, Data: 24/01/2019

Item: 00018 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA)



PL - Trizidela do Vale
Proc. 07.12.021/2018
FLS. 552
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Quantidade: 1.655,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA R\$ 87,700 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA R\$ 87,000

Habilitação IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA, Data: 24/01/2019

Dec.vencedor IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA, Data: 24/01/2019

Após a fase de lances, foi definido os menores preços apresentados pelas licitantes:

L. A. DA SILVA MORAES.....CNPJ: 02.557.276.0001-09
Vencedora no Valor Total de: R\$ 1.671.505,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e cinco reais).

E. M. BEZERRA COMERCIO.....CNPJ: 08.746.955/0001-02
Vencedora no Valor Total de: R\$ 62.665,50 (Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA.....CNPJ: 00.736.632/0003-80
Vencedora no Valor Total de: R\$ 143.985,00 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Ato contínuo, foi aberto o envelope nº. 02 "Documentos de Habilitação" das empresas vencedoras dos itens na fase de lances, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que os representantes das empresas licitantes e os membros da equipe de apoio rubricassem os Documentos de Habilitação apresentados. O que foi feito. Os Documentos de Habilitação das empresas foram devidamente analisados e confrontados com as exigências previstas no Edital, bem como todas as certidões via internet foram autenticadas conforme consta nos autos. Conforme segue o resultado da fase de Habilitação:

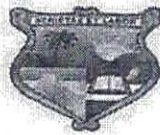
EMPRESAS HABILITADAS e VENCEDORAS:

L. A. DA SILVA MORAES.....CNPJ: 02.557.276.0001-09

E. M. BEZERRA COMERCIO.....CNPJ: 08.746.955/0001-02

IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA.....CNPJ: 00.736.632/0003-80

Anunciado o resultado aos licitantes presentes, o Pregoeiro consultou a todos quanto ao resultado apresentado, sendo que o Srº. José Fernando Lima de Araújo, CPF: 029.664.193-69, representante da empresa L. A. DA SILVA MORAES, CNPJ: 02.557.276.0001-09, Srª Elda Medeiros Bezerra, CPF: 254.157.783-49, representante da empresa E. M. BEZERRA



CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0712001/2018
FLS. 553
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMERCIO, CNPJ: 08.746.955/0001-02, e o Srº Francisco Sousa Silva, CPF: 012.641.203-03, representante da empresa **IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA**, CNPJ: 00.736.632/0003-80, renunciaram perante ao Pregoeiro e equipe de apoio ao direito de interpor recursos referente as fases do presente certame.

O Pregoeiro comunica ainda aos representantes das empresas vencedoras do certame para apresentarem as propostas adequadas de preços no prazo de 48hrs (quarenta oito horas).

E nada mais havendo, o Pregoeiro encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes na sessão. Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 24 de Janeiro de 2019.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURAS
PREGOEIRO	FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA	
SECRETÁRIA	FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA	
MEMBRO	ANTONIO DA SILVA AMORIM	

PARTICIPANTE (S) DO CERTAME

L. A. DA SILVA MORAES
CNPJ: 02.557.276.0001-09
JOSÉ FERNANDO LIMA DE ARAÚJO
CPF: 029.664.193-69

E. M. BEZERRA COMERCIO
CNPJ: 08.746.955/0001-02
ELDA MEDEIROS BEZERRA
CPF: 254.157.783-49

IRMÃOS OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 00.736.632/0003-80
FRANCISCO SOUSA SILVA
CPF: 012.641.203-03